**13.11.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Governo Municipal | GABINETE DO SECRETÁRIODocumento: 093251566 | Portaria**

Portaria SGM 189, de 10 de novembro de 2023

Processo SEI 6027.2022/0002084-9

Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersecretarial para formulação do Plano Municipal de Educação Ambiental.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29

de maio de 2002,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999;

CONSIDERANDO o disposto na Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei Municipal nº 15.967, de 24 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Agenda Municipal 2030 e em seu respectivo Plano de Ação, fundamentados pela Lei Municipal nº 16.817, de 2 de fevereiro de 2018, e

pelos Decreto Municipal nº 59.020, de 21 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 60.166, de 7 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGM nº 176, de 24 de outubro de 2023, que prorroga a duração do Grupo de Trabalho Intersecretarial para elaboração do PMEA -

SP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso VII, da Portaria SGM nº 191, de 6 de julho de 2022, e designar a senhora Maísa Santos Calazans Silva, RF 897.949.9, na qualidade de

suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para integrar o Grupo de Trabalho Intersecretarial para formulação do

Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA-SP.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora Luiza Aparecida de Araujo, designada pela Portaria SGM nº 191, de 6 de julho de 2022, para integrar o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato 093210242

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Documento: 093161549 | Portaria**

PORTARIA SMDET N. 42 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO, a finalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET em conduzir ações governamentais voltadas à geração de

trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, o apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, o fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade e à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e da agricultura;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 16.573/2016 que instituido o Programa Municipal do Artesanato Paulistano, com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades

que visam valorizar o artesão na Cidade de São Paulo, elevando o seu nível cultural, profissonal, social e ecônomico, bem como desenvolver e promover o artesanato como

instrumento de trabalho e empreendedorismo, sendo regulamentada pelo Decreto nº 58.676/2019; e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 6064.2023/0001490-7,

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e estabelecer cooperação com entes do Setor Privado que tenham interesse em promover as ações de fomento aos artesãos e manualistas cadastrados no

Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas - PMMP, por meio de programa de descontos e benefícios a serem por eles concedidos.

Art. 2º - Os Entes do Setor privado descritos no art. 1º poderão ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Empresa de Pequeno Porte;

III - Empresa de Médio Porte; e

IV - Empresa de Grande Porte.

§ 1º Deverá o parceiro relacionar-se direta ou indiretamente com o setor de artesanto e manualidades descritos na normativa legal.

Art. 3º - As ações propostas pelos parceiros seguirão as seguintes diretrizes:

I - Fornecimento gratuito de espaços para a realização de feiras e/ou eventos de artesanato e manualidades;

II - Doação de matérias-primas ou materiais que possam ser utilizados no desenvolvimento de manualidades e artesantos produzidos e comercializados por meio do

Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas;

III - Comercialização de matéria-prima, produtos e/ou serviços com desconto para os manualistas e artesãos cadastrados no Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas;

e

IV - Divulgação sem custos a respeito do Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas pelo Parceiro, mencionando sempre a Prefeitura de São Paulo, ressaltando,

necessariamente, que este Programa é uma política pública gratuita.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET:

I - Divulgar os beneficios concedidos aos artesãos e manualistas cadastrados no Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas; e

II - Acompanhar e fiscalizar o funcionamento das atividades quando estas forem realizadas em espaços gratuitos fornecidos por entes parceiros.

Art. 5º - O cadastro e a apresentação de propostas pelos entes interessados ocorrerão por meio de formulário disponibilizado pelo Programa, em seu site

https://www.prefeitura.sp.gov.br/maosementes.

Art. 6º - Esta Minuta de Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Subprefeitura do Jabaquara**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Documento: 092854148 | Portaria**

PORTARIA Nº 66/2023/SUB-JA/GAB

PROCESSO SEI Nº 6042.2023/0003911-0

Roberto Bonilha, Subprefeito do Jabaquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002, especialmente o Artigo 9º,

Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e a função social da cidade, conforme previsto no Artigo 182 da Constituição Federal;

Considerando os Artigos 3º e 5º da Lei Municipal 13.399/02, que atribuem ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento sob denominação "Conecta Jabaquara", coordenado pela Assessoria de Comunicação desta Subprefeitura, com a

colaboração da Comissão Permanente de Eventos, e sob a orientação do seu Presidente Sr. Willian Melo Bezerra, em conformidade à Portaria nº 46/2023/SUB-JA/GAB, encartada em documento SEI número 092646934.

Artigo 2º - O evento consistirá em atividades voltadas ao Empreendedorismo e Emprego propriamente dito e conta com a parceria dos seguintes Órgãos: SMDET -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura do Município de São Paulo, ADESAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento, CEU Caminho do Mar - SME - Secretaria Municipal de Educação, SMDHC – Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, com o Projeto "Meu Trampo", CATE Móvel, através do Descomplica, pertencente à SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Artigo 3º - O local para realização do evento deverá ser o CEU Caminho do Mar, situado à Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 5241 - Vila do Encontro - Jabaquara - São Paulo - SP, e as datas programadas para realização são: 27, 28 e 29 de novembro de 2023, das 9h00 às 15h00.

Artigo 4º - O roteiro do evento está resumido em Minuta inaugural deste processo, documento SEI 092352987, porém, as atividades a serem desenvolvidas serão elencadas em cronograma a ser elaborado pelos organizadores e seus parceiros.

Artigo 5º - O público previsto para cada dia está presumido em 250 pessoas e o evento será realizado dentro das normas exigidas por lei, obedecendo aos critérios de segurança, nos moldes estritamente permitidos.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com o interesse da Administração Pública.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Documento: 093224063 | Despacho**

**6064.2023/00012454-8**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por meio da da Portaria n. 38/13 - SDTE, e, à vista das informações constantes no processo em epígrafe, CONSIDERO JUSTIFICADO, com fundamento no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n. 48.743/2007, o afastamento do servidor Armando de Almeida Pinto Júnior , RF 886.006.8, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que teve por finalidade representar a Cidade de São Paulo no encontro mundial “Gartner IT Symposium/Xpo” sobre Negócios digitais e tecnologias da informação, ocorrido entre os dias 14 a 20 de outubro de 2023,na cidade de Orlando, Estados Unidos da América, de acordo com o documento contido no referido processo sob nº 092912613.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Restituam-se os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas da SMDET, para adoção das providências preconizadas no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n. 48.743/2007.

**Documento: 093122754 | Portaria**

PORTARIA SMDET 41, DE 09 DE novembro DE 2023

Designa servidor em substituição.

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a senhora PAOLA SANCHEZ VALLEJO DE MORAES FORJAZ, RF.: 918.345.1, Chefe de Gabinete, comissionada, para, no período de 10 a 16/11/2023, substituir o senhor ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JUNIOR, RF.: 886.006.8, comissionado, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, à vista de seu impedimento legal, por motivo de afastamento para viagem internacional, tratada no processo SEI n.º 6064.2023/0001302-1.

**Documento: 093202817 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0000690-4

Objeto

Capacitação para concursos públicos.

Descrição detalhada do objeto

Realização de curso de capacitação para concursos públicos para mulheres.

Conteúdo do despacho

DESPACHO RETI-RATI - referente ao Despacho publicado em 08/11/2023 - página 208 Processo SEI nº 6064.2023/0000690-4 - despacho SEI nº 092884754 Visando a retificação das informações contidas no despacho corrigindo-se a dotação orçamentária indicada no item II:I - Onde se lê:"II - ... onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00 ..."Leia-se:"II - ... onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.9.246.44503900.00 ..."II - Ficam ratificados os demais termos expressos no despacho.

III - PUBLIQUE-SE.